



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2064

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....  | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....    | 2 |
| Decretos .....                | 2 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....   | 3 |
| Extrato - Termo Aditivo ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Borborema**

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### **Câmara Municipal de Borborema**

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2064

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.715, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Estabelece as festividades de comemoração ao 99º aniversário de emancipação do município de Borborema como evento de especial interesse público para fins de concessão da gratificação para eventos extraordinários e dá outras providências.*

**SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, que “dispõe sobre a instituição da Gratificação Especial para eventos extraordinários e dá outras providências”, e suas alterações; Considerando a realização das festividades de comemoração ao 99º aniversário de emancipação do município de Borborema com grande participação popular, de modo que há necessidade de adotar medidas que possam garantir a integridade, a segurança e a saúde dos participantes; Considerando a necessidade de remunerar os servidores e agentes que irão prestar os serviços em regime de plantões, necessários ao cumprimento das garantias acima mencionadas.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Para efeito do disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, fica estabelecido, como evento e situação de especial interesse público, a realização das festividades de comemoração ao 99º aniversário de emancipação do município de Borborema/SP durante o período do mês de março de 2025.

**Art. 2º.** Fica concedida gratificação especial a ser paga aos servidores municipais e a outros agentes que efetivamente prestarem serviços em regime de plantões em razão do evento.

**§ 1º.** Os valores da gratificação especial para eventos extraordinários são aqueles estabelecidos nas tabelas constantes do anexo único da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

**§ 2º.** Os responsáveis pelos órgãos envolvidos na organização do evento deverão encaminhar, em conjunto, à Diretoria de Recursos Humanos a relação dos participantes, atestando a efetiva participação dos servidores e agentes nos plantões.

**Art. 3º.** O pagamento da gratificação especial deverá ser efetuado em observância ao disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas

alterações.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de março de 2025.

**SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho  
Superintendente Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 6.716, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Define valores para a concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo de Borborema, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.196, de 27 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

**SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.196, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de se ajustar os valores das diárias previstas no Decreto Municipal nº 5.465, de 23 de janeiro de 2019.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** O anexo I do Decreto nº 5.465, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar de acordo com o anexo deste decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir de 21 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de março de 2025.

**SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho  
Superintendente Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 6.716, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

#### **ANEXO**

| Id. e Tipo de Diária | DESLOCAMENTO PARA CIDADE / LOCALIDADE (*) |                | VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS |
|----------------------|---|----------------|---------------------------------|
|                      | CIDADE                                    | Distância (Km) |                                 |
| 2.1                  | São Paulo e Grande São Paulo              | 386            | R\$ 180,00                      |
| 2.2                  | Campinas                                  | 292            | R\$ 115,00                      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2064

Página 3 de 3

|      |                       |     |            |
|------|-----------------------|-----|------------|
| 2.3  | Sorocaba              | 352 | R\$ 115,00 |
| 2.4  | Piracicaba            | 241 | R\$ 115,00 |
| 2.5  | Américo Brasiliense   | 129 | R\$ 90,00  |
| 2.6  | Araçatuba             | 184 | R\$ 90,00  |
| 2.7  | Araraquara            | 105 | R\$ 90,00  |
| 2.8  | Barretos              | 178 | R\$ 90,00  |
| 2.9  | Botucatu              | 181 | R\$ 90,00  |
| 2.10 | Jau                   | 102 | R\$ 90,00  |
| 2.11 | Marília               | 125 | R\$ 90,00  |
| 2.12 | Mirassol              | 140 | R\$ 90,00  |
| 2.13 | Ribeirão Preto        | 149 | R\$ 90,00  |
| 2.14 | São Carlos            | 151 | R\$ 90,00  |
| 2.15 | São José do Rio Preto | 127 | R\$ 90,00  |
| 2.16 | Taquaritinga          | 69  | R\$ 70,00  |
| 2.17 | Bauru                 | 87  | R\$ 70,00  |
| 2.18 | Catanduva             | 74  | R\$ 70,00  |
| 2.19 | Matão                 | 84  | R\$ 70,00  |
| 2.20 | Urupês                | 61  | R\$ 70,00  |
| 2.21 | Pirajuí               | 85  | R\$ 70,00  |
| 2.22 | Ibitinga              | 34  | R\$ 45,00  |
| 2.23 | Itápolis              | 34  | R\$ 45,00  |
| 2.24 | Nova Europa           | 66  | R\$ 45,00  |
| 2.25 | Novo Horizonte        | 25  | R\$ 45,00  |
| 2.26 | Tabatinga             | 62  | R\$ 45,00  |

Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

(\*) Para cidades não listadas nesta tabela, aplica-se o mesmo valor definido, de acordo com as distâncias identificadas.

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo Aditivo

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 29 ao Convênio no 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS e FAEC em razão do repasse de R\$ 63.875,62 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 2.356.077,12 (dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e doze centavos). Data da assinatura: 6 de fevereiro de 2025. Borborema/SP, 6 de fevereiro de 2025. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e8e8-9c06-86a5-d847-7e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2064, ano X, veiculado em 13 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 13/03/2025 às 09:55:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e8e8-9c06-86a5-d847-7e>